



PROJETO DE LEI Nº 077/15

Corrige divergência de identificação de atividade e campo de aplicação, na Lei Municipal nº 4.088, de 13 de maio de 2015.

Art. 1º. A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.088, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

**“022000 SEC. DE SEGURANÇA, TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(298) 3.1.90.16.00-0.01.00-100.000- Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 150.000,00”**

Leia-se:

**“022000 SEC. DE SEGURANÇA, TRANS. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(298) 3.1.90.16.00-0.01.00-110.000- Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 150.000,00”**

Art. 2º. A descrição do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.088, de 13 de maio de 2015, onde se lê:

**“020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2025.0000 – Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000- Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 300.000,00”**

Leia-se:

**“020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2005.0000 – Encargos Gerais do Município
(047) 4.6.90.71.00-0.01.00-110.000- Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 300.000,00”**

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de maio de 2015.

Ibitinga, 21 de maio de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 521/15
Ibitinga, 21 de maio de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 77/2015 para apreciação dos senhores vereadores, a respeito de correção de divergência na digitação dos elementos indicativos de dotação, quando do encaminhamento do Projeto de Lei que posteriormente foi deliberado por essa Casa e recebeu o número 4.088, de 13 de maio de 2015.

De dizer que ao ser elaborado o projeto em questão, foi consignado a atividade 2025 de modo equivocado, pois se trata do número 2.005. Desta forma, para dar continuidade aos trabalhos e a aplicação dos códigos corretos, necessário se faz a correção.

Logo, mais uma vez rogamos a compreensão dessa Casa na correção da lei em questão.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

